



SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE CUIABÁ-MT, PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO RESIDENCIAL PASTORELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Silda Kochemborger, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Caixa Econômica Federal de Cuiabá, para construção de 50 (cinquenta) casas populares no residencial Pastorelo, situado à Rua Edson Arantes do Nascimento.

Art.2º. - O Programa para a construção das casas populares é uma Ação do Governo Estadual denominado “Programa Habitacional meu Lar Sub-Programa “To Feliz”.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT, em 12 de Junho de 2007.

**SILDA KOCHEMBORGER
PREFEITA MUNICIPAL**

APIACÁS



A Nova Era do Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

MATO GROSSO - BRASIL

AVENIDA JONAS PINHEIRO, S/Nº - CENTRO - CEP 78595-000

GABINETE DA PREFEITA

